

CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES SENAI
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR
CURSOS SUPERIORES
CANDIDATOS DA COMUNIDADE
1SEM2026

Considerando:

- o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, com redação dada pela Lei nº 12.816, de 05/06/2013.

O processo seletivo **Cursos Superiores Comunidade – 1sem2026**, para candidatos da comunidade, será realizado por meio de aplicação de prova teórica digital de forma presencial e entrevista (virtual ou presencial).

1. CENTRO UNIVERSITÁRIO/FACULDADE, CURSOS, TURNOS, VAGAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO/FACULDADE	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM	TURNO	VAGAS
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus Roberto Simonsen - Brás: Rua Monsenhor Andrade, 298 - Brás - São Paulo/SP	Gestão da Produção Industrial	Noturno	13
	Manutenção Industrial	Noturno	2

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período: das **14h** do dia **17/12/2025** às **21h** do dia **05/01/2026**.

2.2. Local: no endereço eletrônico, <https://sp.senai.br/unidade/bras/processo-complementar-2026>

2.3. Requisito:

2.3.1. ter concluído o ensino médio conforme legislação vigente.

2.4. Instruções:

2.4.1. **preencher** eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando, se houver, em ordem de prioridade de matrícula, até três cursos e turnos oferecidos pelo Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual pretende fazer a inscrição;

2.4.2. caso o candidato opte por utilizar as notas de Matemática, Língua Portuguesa e Redação, obtidas na realização da prova do ENEM (ano de 2016 em diante) deverá selecionar no campo **Cadastro de nota, Forma de Avaliação, a opção “ENEM” e cadastrá-las**;

2.4.3. **anexar** o documento oficial do ENEM que comprove as notas cadastradas;

OBSERVAÇÕES:

O arquivo do documento deverá:

- está completo, inclusive, com o verso se houver informações registradas e não somente um recorte onde consta o campo das notas cadastradas;
- ter até 4Mb, com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-nf/gif/pdf/msword/tif.

2.4.4. caso o candidato opte por **realizar a prova teórica digital**, deverá selecionar nos

campos **Cadastro de nota, Forma de Avaliação, a opção “Prova/Redação”**;

- 2.4.5.** **concordar** com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e clicar em “**Avançar**”;
- 2.4.6.** **verificar** os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em “**Confirmar**”, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema;
- 2.4.7.** **imprimir** o boleto bancário correspondente à **taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)**, no link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, que será apresentado automaticamente ao confirmar a inscrição, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores Comunidade – Processo Complementar - 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e clicar no campo correspondente a impressão do boleto;

OBSERVAÇÃO:

Qualquer divergência com a geração do boleto, entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**”.

- 2.4.8.** **O prazo final para a emissão do boleto é até às 21h do dia 05/01/2026;**
- 2.4.9.** O candidato que informar, no ato da inscrição, o **nome social, que visa assegurar a identificação e a inclusão de pessoas cujo nome civil não reflete adequadamente sua identidade de gênero**, deverá realizar o *download* do “Formulário Nome Social” disponível na tela de inscrição e, após preencher e assinar poderá anexá-lo, no endereço eletrônico, <https://sp.senai.br/unidade/bras/processo-complementar-2026>, acessando o link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, de acordo com **o Anexo I** ou entregar na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**” até o dia **05/01/2026**;

OBSERVAÇÕES:

- A solicitação do uso do nome social será analisada no prazo de 48 horas, após o requerimento “Formulário Nome Social” ser anexado ou entregue no Centro Universitário/Faculdade SENAI, “**Roberto Simonsen**”. Antes deste prazo, qualquer consulta ou emissão de documento virá com o nome civil.
- As solicitações do uso do nome social que não tenham como objetivo assegurar adequadamente a identidade de gênero serão desconsideradas, mantendo-se o nome civil cadastrado na inscrição.

- 2.4.10.** O candidato que informar, no ato da inscrição, **qualquer tipo de deficiência** (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual, mental ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, **deverá comparecer na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI “Roberto Simonsen”, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que**

comprove sua condição. Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em braile, intérprete de Libras, leitor, professor mediador e tempo expandido. A solicitação de prova em braile ou intérprete de Libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito;

OBSERVAÇÃO:

Solicitação de outro tipo de recurso não previsto neste edital será analisado e, se deferido, o atendimento será realizado.

- 2.4.11.** O candidato ou seu responsável que **solicitou atendimento diferenciado na realização da prova digital presencial**, será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 5 (cinco) dias úteis antes do término do período de realização da prova, não cabendo interposição de recurso;
- 2.4.12.** A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem entregues na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**” até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em braile e intérprete de Libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, não cabendo interposição de recurso;
- 2.4.13.** Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências do Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**”;
- 2.4.14.** O candidato que informou **qualquer tipo de deficiência** na inscrição, **que optou por realizar a prova teórica digital e necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica**, deverá acessar o endereço eletrônico, “**Roberto Simonsen**”, clicar no link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores Comunidade – Processo Complementar - 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e se a situação da sua **inscrição estiver CONFIRMADA**, deverá **entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI “Roberto Simonsen”**, para **realizar a solicitação do agendamento da data e horário da prova teórica digital de forma presencial**, dentro do período estabelecido, conforme item 3.1.

2.5. Devolução da taxa de inscrição

- 2.5.1.** A **devolução da taxa de inscrição** somente será efetuada em caso de desistência de participação no processo seletivo, mediante requerimento emitido pelo candidato ao Diretor do Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**”, **até dois dias após o término das inscrições**, contendo, os seguintes dados:

- nome do candidato;

-
- número de inscrição;
 - processo seletivo;
 - curso;
 - justificativa para a solicitação da devolução da taxa de inscrição.

- 2.5.2.** O candidato deverá anexar ao requerimento de solicitação de devolução da taxa de inscrição, o comprovante original de pagamento bancário e o Formulário de Devolução, emitido pela secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**”, assinado;
- 2.5.3.** No caso de o pedido ser deferido pelo Diretor do Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**”, a devolução do valor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo retido o valor de R\$ 10,00 (dez reais) a título de despesas administrativas.
- 2.6.** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

3. PROVA TEÓRICA DIGITAL

- 3.1.** A prova teórica digital **presencial** poderá ser **realizada no período de 18/12/2025 a 12/01/2026**, na “**Roberto Simonsen**”
- 3.2.** Após realizar o pagamento da taxa de inscrição e aguardar o prazo para a compensação bancária, deverá acessar o endereço eletrônico, <https://sp.senai.br/unidade/bras/processo-complementar-2026>, clicar no link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores Comunidade – Processo Complementar - 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e se a situação da **inscrição estiver CONFIRMADA**, clicar no campo “Solicitar Agendamento” e selecionar a data e o turno de sua preferência, entre as opções disponíveis do Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**”.
- 3.3.** Os turnos serão distribuídos entre manhã, tarde e noite, considerando:
- Manhã - Início às 8h / Término às 11h;
 - Tarde - Início às 13h / Término às 16h;
 - Noite - Início às 19h / Término às 22h.
- 3.4.** O agendamento da prova teórica digital de forma presencial deverá ser efetuado **até 2 dias antes** das datas disponibilizadas pelo Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**”.
- EXEMPLO:**
- Data escolhida para a realização da prova, dia 08/01/2026.
- O agendamento deverá ser realizado até o dia 06/01/2026.
- 3.5.** O candidato que informou **qualquer tipo de deficiência** na inscrição, **que optou por realizar a prova teórica digital de forma presencial e necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica**, deverá **entrar em contato com o Centro Universitário/Faculdade SENAI**

“Roberto Simonsen”, para realizar o agendamento da data e horário da prova.

- 3.6. A **Guia de Inscrição**, para apresentação no dia da realização da prova presencial, será liberada a partir de **1 dia antes da data da prova agendada** no endereço eletrônico, <https://sp.senai.br/unidade/bras/processo-complementar-2026>, clicar no link **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores Comunidade – Processo Complementar - 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e **imprimir a Guia de Inscrição**, que conterá, entre outras informações, a data, o horário e o local de realização da prova.
- 3.7. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** a escolha de utilizar as notas de Matemática, Língua Portuguesa e Redação, obtidas na realização da prova do **ENEM**, da realização da prova teórica digital de forma remota ou do agendamento da prova teórica digital de forma presencial.

4. REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA DIGITAL

4.1. Prova teórica digital de forma presencial:

- 4.1.1. Será realizada no Centro Universitário/Faculdade SENAI, <https://sp.senai.br/unidade/bras/processo-complementar-2026> no dia e horário agendados.
- 4.1.2. Não será permitido o acesso do candidato para a realização da prova teórica digital após o horário marcado para o seu início. Recomendamos aos candidatos que **cheguem com antecedência mínima de 30 minutos**.
- 4.1.3. Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:
 - Guia de Inscrição;
 - **documento de identidade original**, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG/CIN), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE/CRNM), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte Brasileiro.
- 4.1.4. O tempo de duração para realização da prova é de 3 (três) horas sendo, **15 min para a chamada e orientação aos candidatos e 2h45min para resolução das questões e elaboração da redação, que deverá ter no mínimo 500 caracteres**.
- 4.1.5. Durante a permanência no local da prova, não será permitido ao candidato manter em seu poder, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como *smartwatch*, *tablet*, calculadora, livros ou impressos.
- 4.1.6. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova teórica digital após efetivar o encerramento dela.
- 4.1.7. O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o cancelamento da prova.
- 4.1.8. **O candidato que não comparecer no dia e no turno agendados para a realização da prova de forma presencial** e tenha interesse em reagendar uma nova data, deverá enviar para o Centro Universitário/Faculdade SENAI “Roberto Simonsen” uma solicitação formal para o reagendamento de uma nova data e turno. Na solicitação

deverá ser informado o motivo do não comparecimento. Sendo aceita a solicitação, o candidato será avisado pelo Centro Universitário/Faculdade SENAI “Roberto Simonsen” para acessar novamente o endereço eletrônico, <https://sp.senai.br/unidade/bras/processo-complementar-2026>, clicar no link “Acompanhamento do Processo Seletivo”, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores Comunidade – Processo Complementar - 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e reagendar uma nova data e horário entre as opções disponíveis.

- 4.2.** O candidato que **optou por utilizar as notas do ENEM** deverá acessar o endereço eletrônico <https://sp.senai.br/unidade/bras/processo-complementar-2026>, clicar no link “Acompanhamento do Processo Seletivo”, preencher os campos: CPF, senha e tipo de curso (Cursos Superiores Comunidade – Processo Complementar - 1sem26), clicar em consultar e, se a situação da sua inscrição estiver **CONFIRMADA, aguardar a divulgação do resultado de convocação à entrevista**, de acordo com o item 6.1..

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** O processo seletivo será realizado em duas etapas:
- 5.1.1.** realização de prova teórica digital (questões objetivas e redação);
 - 5.1.2.** entrevista (virtual ou presencial).
- 5.2. Prova teórica digital:**
- 5.2.1.** Esta etapa será composta por 1 (uma) redação e 20 (vinte) questões objetivas, em nível de conclusão do ensino médio, agrupadas nas áreas de conhecimento, de acordo com o Programa de Prova disponibilizado no endereço eletrônico <https://sp.senai.br/unidade/bras/processo-complementar-2026>, sendo:
 - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – Língua Portuguesa e Literatura (10 questões);
 - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias – Matemática (10 questões).
- 5.3.** A nota final da prova teórica será composta por:
- média aritmética da somatória das notas das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa, que será de 0 (zero) a 100 (cem);
 - nota obtida na redação que será de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.4.** A prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora.
- 5.5.** Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.
- 5.6.** Para candidatos com deficiência auditiva que solicitarem o recurso de intérprete de Libras, a correção da prova considerará a sua singularidade linguística, em atendimento ao disposto pela Lei Federal nº 13.146/2015, art. 30, inciso VI.
- 5.7.** Recursos referentes às questões da prova teórica digital realizada deverão ser protocolados na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI, no qual se inscreveu, **até às 9h do dia 13/01/2026**, observando-se as seguintes especificações:
- nome do candidato;
 - número de inscrição;
 - processo seletivo;

- questionamento;
 - embasamento;
 - data e assinatura.
- 5.8.** Após análise, o Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**” enviará um e-mail para o candidato informando a decisão do recurso da referida questão.
- 5.9.** O resultado da classificação nesta etapa do processo corresponderá à somatória das notas da prova objetiva com a nota da redação e terá o valor máximo de 200 (duzentos).
- 5.10.** Nesta etapa será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- não anexar o documento oficial do ENEM (ano de 2016 em diante) completo, inclusive, com o verso se houver informações registradas e não somente um recorte onde consta o campo da nota, que comprove as notas cadastradas, conforme item 2.4.3 (somente para candidatos que optaram por utilizar a nota obtida no ENEM);
 - não realizar a prova teórica digital (questões objetivas e redação);
 - obtiver nota 0 (zero) nas duas áreas de conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática);
 - obtiver nota 0 (zero) na redação;
 - realizar a redação com menos de 500 caracteres.
- 5.11.** Para os candidatos que optaram pela utilização das **notas do ENEM**, o sistema realizará a conversão automática das notas cadastradas para a escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme exemplo abaixo:
- Nota de Língua Portuguesa do ENEM: $\frac{850 \times 100}{1000} = 85$
 - Nota de Matemática do ENEM: $\frac{900 \times 100}{1000} = 90$
 - Nota de Redação do ENEM: $\frac{750 \times 100}{1000} = 75$
- 5.12.** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na nota, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:
- maior nota em Redação;
 - maior nota em Matemática;
 - maior nota em Língua Portuguesa;
 - maior idade, de acordo com a data de nascimento;
 - ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
 - menor número de inscrição.
- 5.13. Entrevista:**
- 5.13.1.** Esta etapa será conduzida por comissão especialmente designada para essa finalidade, pelo Diretor do Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**”;
- 5.13.2.** Serão convocados para esta etapa, os candidatos que demonstraram melhor resultado na prova teórica digital, na proporção de 2 (dois) candidatos por vaga, de acordo com o item 6.1.;
-

-
- 5.13.3. O Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**” entrará em contato com o candidato para agendar a entrevista, que será realizada individualmente, dentro do período de **17/01/2026 a 20/01/2026**, podendo ser presencial ou virtual;
- 5.13.4. A comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato.
- 5.14. A **nota final** de cada candidato para a classificação no processo seletivo será composta pela somatória da média obtida na prova teórica digital (questões objetivas e redação), ou da média obtida das notas do ENEM (Matemática, Língua Portuguesa e redação), com a nota obtida na entrevista. A classificação dos candidatos será na ordem decrescente de notas, numa escala de 0 (zero) a 300 (trezentos).
- 5.15. Na **classificação final** dos candidatos, em caso de empate na nota, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
- maior nota na Entrevista;
 - maior nota em Redação;
 - maior nota em Matemática;
 - maior nota em Língua Portuguesa;
 - maior idade, de acordo com a data de nascimento;
 - ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
 - menor número de inscrição.
- 5.16. Nesta etapa será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 5.16.1. não comparecer à entrevista;
- 5.16.2. obtiver nota inferior a 50 (cinquenta).
- 5.17. Não caberão recursos sobre nenhuma das etapas do processo seletivo.

6. **RESULTADOS**

- 6.1. A lista dos **candidatos convocados à entrevista** será divulgada em ordem alfabética no dia **16/01/2026**, a partir das **14h**, no endereço eletrônico <https://sp.senai.br/unidade/bras/processo-complementar-2026>. A lista também será divulgada no próprio Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**”.
- 6.2. A lista dos **candidatos classificados após a entrevista** será divulgada em ordem alfabética, no dia **26/01/2026**, a partir das **14h**, no endereço eletrônico <https://sp.senai.br/unidade/bras/processo-complementar-2026>. A lista também será divulgada no próprio Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**”.

7. **MATRÍCULA**

- 7.1. O candidato classificado no processo seletivo, deverá efetuar sua matrícula **no período de 29/01/2026 a 31/01/2026, de acordo com o item 7.4..**
- 7.2. Esgotada a lista dos candidatos que participaram da entrevista e, ainda havendo vagas disponíveis, o Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**” convocará os candidatos suplentes da 1^a etapa do processo seletivo, por ordem de classificação, para entrevista que será realizada em dia e horário determinados pelo Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**”, podendo ser realizada presencial ou

virtualmente.

7.3. Persistindo a existência de vagas:

7.3.1. poderão ser convocados à matrícula, a partir do último candidato convocado do item 6.2., os candidatos classificados que não se manifestaram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação;

7.3.2. candidatos classificados de outros cursos e/ou Centros Universitários/Faculdades SENAI poderão ser convocados à matrícula, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de curso, por escrito no ato da matrícula;

7.4. Durante o período de matrícula, o candidato classificado receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição, as orientações de acesso à **Secretaria Digital**, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, no qual deverá anexar a seguinte documentação:

- cédula de Identidade (RG/CIN ou RNE/CRNM);
- CPF;
- certificado de conclusão do ensino médio;
- histórico escolar;
- certidão de nascimento ou casamento;
- título de eleitor, se maior de 18 anos;
- comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

OBSERVAÇÕES:

- Poderão ser enviados até 1 (um) arquivo de 2Mb de cada documento;
- Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/png/pdf;
- Caso o candidato classificado não receba o e-mail citado no item 7.4, **no 1º dia de matrícula**, deverá entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**”.

7.5. Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
- Histórico Escolar.

7.6. De posse dos documentos listados nos itens 7.4. e 7.5., o Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**” providenciará os seguintes documentos para assinatura:

7.6.1. requerimento de matrícula preenchido;

7.6.2. contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado (pelo responsável, se for menor de 18 anos).

OBSERVAÇÕES:

- a) será aceito, em caráter provisório, declaração de conclusão do Ensino Médio ou

de estar matriculado em curso que lhe permita concluir-lo até a data do início das aulas, devendo dentro do ano da matrícula, apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da matrícula.

- b)** o candidato que apresentar no ato da matrícula a comprovação de que está matriculado em curso que lhe permita concluir-lo até a data do início das aulas, deverá substituir a declaração por outra, informando a conclusão do Ensino Médio e apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio dentro do ano de matrícula. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da matrícula.
 - c)** o SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar, apresentado no ato da matrícula, junto à escola emitente.
 - 7.7.** A não comprovação dos documentos exigidos para a confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.
 - 7.8.** Será considerado desistente o candidato que não anexar na **Secretaria Digital**, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, os documentos solicitados nos itens 7.4. e 7.5. e validar a matrícula no período estabelecido neste edital.
 - 7.9.** Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo, ou seu representante, deverá entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual realizou a inscrição.
 - 7.10.** O valor do investimento no curso superior de tecnologia é apresentado no endereço eletrônico do Centro Universitário/Faculdade SENAI que oferece o curso pretendido, estando sujeito à reajuste anual, conforme legislação em vigor. Demais informações poderão ser obtidas na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI.
 - 7.11.** A matrícula será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da primeira parcela do semestre.
 - 7.12.** O candidato aprovado que não realizar a sua matrícula até o encerramento do prazo previsto, perderá seu direito à vaga.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.
- 8.2.** A não realização da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.
- 8.3.** Os eventos e as datas previstas neste edital poderão sofrer mudanças visando ao melhor atendimento dos interesses dos candidatos. A divulgação de eventuais mudanças será realizada com a necessária antecedência no endereço eletrônico <https://sp.senai.br/unidade/bras/processo-complementar-2026>.
- 8.4.** O Centro Universitário e a Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**” reservam-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou definitivamente, a oferta futura de um curso:
 - 8.4.1.** na hipótese extrema do Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**”

ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;

- 8.4.2.** caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.
- 8.5.** O SENAI-SP reserva-se o direito, em casos excepcionais, de alterar, provisória ou indefinidamente, o local de oferta de um curso dentro da região geográfica do Município. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência no Centro Universitário/Faculdade SENAI “**Roberto Simonsen**”.
- 8.6.** Motivado por força legal e/ou alinhado às demandas do mercado, o SENAI-SP reserva-se o direito de alterar e/ou atualizar o conteúdo de um curso e sua respectiva matriz curricular.
- 8.7.** Ao concluir o curso e colar grau, o concluinte terá direito ao Diploma de Ensino Superior que será expedido e registrado pelo respectivo Centro Universitário/Faculdade SENAI.
- 8.8.** O presente processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos e preenchimento de vagas nos cursos com início no **primeiro semestre de 2026**.
- 8.9.** Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.